

RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 001/2021
(AD REFERENDUM)

Altera ad referendum, a Resolução Conepe n.º 017/2020 que fixou o Calendário Acadêmico 2021, para a adequação ao convênio Uergs e IFRS. Expediente n.º 20/1950-0000676-0.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010;

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul/Uergs e o Instituto Federal do Rio Grande do Sul/IFRS;

CONSIDERANDO o início do semestre de 2021/1 do IFRS, previsto para 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a próxima sessão ordinária do Conepe está prevista para 15 de abril de 2021;

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução Conepe nº 017/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/11/2020, página 128, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano de 2021, a fim de alterar as datas de início e término do Calendário Acadêmico 2021/1, para a unidade universitária em Vacaria, em razão das peculiaridades do convênio entre a Uergs e o IFRS, nos termos do memorando circular nº 003/2021 - SUPLAN.

Art. 2º - O início do semestre de 2021/1, do Calendário Acadêmico do convênio entre as instituições, fica previsto para 29 de março de 2021; e seu término para 13 de agosto de 2021.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 16 de março de 2021.


Leonardo Alvim Beroldt da Silva

REITOR

Editais

Protocolo: 2021000519526

Assunto: Edital
Expediente: 21/4501-0000002-5

Editais - Edital

EDITAL CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 12-03-2021, foi deferido o expediente protocolizado sob nº 21/002942-1, que trata do cancelamento de ofício do arquivamento nº 4317719, de 09-08-2016, referente a arquivamento incorreto da Empresa VIDRAÇARIA CLÁSSICA LTDA. " ME " NIRE 43203147401 " CNPJ 00.891.466/0001-24. Porto Alegre, 12 de março de 2021. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Registre-se e Publique-se.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2021000519590

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1950-0000657-4

PORTARIA Nº 058/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01, o Decreto Estadual nº 43.240/04 e com base na Lei nº 13.968/12, considerando o exposto no art. 26 da IN CAGE Nº 06/2016, designa Marc François Richter, IF 3043045/01, para ser fiscal do Termo de Cooperação FPE n.º 2263/2020 - Proa 20195000006574, e Rafael Haag, IF 3529835/02, para ser seu suplente.

Resoluções

Protocolo: 2021000519527

**RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 001/2021
(AD REFERENDUM)**

Altera ad referendum, a Resolução Conepe n.º 017/2020 que fixou o Calendário Acadêmico 2021, para a adequação ao convênio Uergs e IFRS. Expediente n.º 20/1950-0000676-0.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010; CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul/Uergs e o Instituto Federal do Rio Grande do Sul/IFRS;

CONSIDERANDO o início do semestre de 2021/1 do IFRS, previsto para 29 de março de 2021;
CONSIDERANDO que a próxima sessão ordinária do Conepe está prevista para 15 de abril de 2021;

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução Conepe nº 017/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/11/2020, página 128, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano de 2021, a fim de alterar as datas de início e término do Calendário Acadêmico 2021/1, para a unidade universitária em Vacaria, em razão das peculiaridades do convênio entre a Uergs e o IFRS, nos termos do memorando circular nº 003/2021 - SUPLAN.

Art. 2º - O início do semestre de 2021/1, do Calendário Acadêmico do convênio entre as instituições, fica previsto para 29 de março de 2021; e seu término para 13 de agosto de 2021.



A rt. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 16 de março de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
REITOR

Convênios

Protocolo: 2021000519528

Assunto: Convênio
Expediente: 21/1950-0000205-1

Súmula de Convênio de Concessão de Estágio N.º. 2021

Participe: WALL JOBS LTDA - Data da Assinatura: 12/03/2021. Objeto: o desenvolvimento de atividades conjuntas, com o fim de proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade da educação de jovens e adultos, conforme previsto no Artigo 12 da Lei 11.788/08. Recursos: Não haverá repasse financeiro. Vigência: 05 anos.

Protocolo: 2021000519529

Assunto: Convênio
Expediente: 21/1950-0000202-7

Súmula de Convênio de Concessão de Estágio N.º. 2021.

Participe: ESTAGIAR SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA LTDA - Data da Assinatura: 12/03/2021. Objeto: formalizar as condições básicas para prestação de serviços, sem caráter de exclusividade, do AGENTE DE INTEGRAÇÃO na intermediação do estágio profissional para os alunos regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do artigo 5º, da Lei 11.788. Recursos: Não haverá repasse financeiro. Vigência: 05 anos

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUIZ ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUIZ ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Contratos

Protocolo: 2021000519530

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1500-0010735-4

Contratação N.º 2020/021594

CONTRATANTE: Secretaria de Agric Pec e Desenvolvimento Rur; CONTRATADO: Sind Rural de Sta Rosa, CNPJ: 95.817.532/0001-22; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Borges de Medeiros nº 369, Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, com uma área total locada de 153,11 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPDR; PRAZO: 17/03/2021 até 16/03/2026; VALOR: R\$ 1.500,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 15.94 Projeto: 6457 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0141; FUNDAMENTO LEGAL: Compra ou locação de imóvel - Art. 24, X, 8666/93

Protocolo: 2021000519531

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 002/2021

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) Gerador Eletricidade Diesel 30kva trifásico 8h Elétrica (Código GCE nº 0410.0265.000024), conforme descrição e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do Edital) . **PRAZO**: O prazo de duração do contrato para o fornecimento do item será de 30 (trinta) dias, cuja contagem se dará a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, com término condicionado ao aceite definitivo do objeto contratado. **VALOR**: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 49.795,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO**: Unidade Orçamentária: 15.04.001; Projeto/Atividade: 4170.00625; Natureza da Despesa - NAD: 4.4.90.52.5212; Recurso: 7121; Empenho: 21000511359. **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Eletrônico nº 0045/2021 - CELIC. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 20/1500-

RESOLUÇÃO DO CONEPE Nº 004/2021

Referenda a Resolução do Reitor nº 001/2021, que alterou, ad referendum, a Resolução Conepe n.º 017/2020 que fixou o Calendário Acadêmico 2021, para a adequação ao convênio Uergs e IFRS. Expediente nº 20/1950-0000676-0.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 75ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução do Reitor nº 001/2021, *ad referendum*, que alterou o Anexo I da Resolução Conepe n.º 017/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/11/2020, página 128, a fim de alterar as datas de início e término do Calendário Acadêmico 2021/1, para a unidade universitária em Vacaria, em razão das peculiaridades do convênio entre a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs) e Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), nos termos do parecer da Câmara de Ensino.

Art. 2º - O início do semestre de 2021/1, do Calendário Acadêmico do convênio entre as instituições, fica previsto para 29 de março de 2021; e seu término para 13 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 15 de abril de 2021.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

lotes com fotos e demais informações estão disponíveis no site da leiloeira www.leiloes.com.br. Informações através do telefone (51) 99857-9978 ou pelo e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br. Caso a venda não ocorra na data estipulada acima, será realizado outro leilão, permanecendo as mesmas condições publicadas nesse Edital.

Porto Alegre, 20 de abril de 2021.
LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES
Leiloeira Oficial

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro
Porto Alegre / RS / 90030-130

Divisão de Recursos

TAMIRES CASTRO SILVA
Av. Julio de Castilhos, 120
Porto Alegre / RS / 90030-130

Editais

Protocolo: 2021000535042

Assunto: Edital
Expediente: 21/4501-0000002-5

Editais - Edital

EDITAL CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 20-04-2021, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 21/029562-7, que trata do cancelamento de ofício do arquivamento n.º 7634063, de 05-04-2021, referente a arquivamento incorreto da Empresa IMOBILIARIA LMJ LTDA., NIRE 43205700182, CNPJ 07.999.377/0001-45. Porto Alegre, 20 de abril de 2021. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2021000535043

Assunto: Portaria
Expediente: 21/1950-0000201-9

PORTARIA Nº 084/2021

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, com base na Lei Estadual nº 13.968/12 e no que consta no processo nº 21/1950-0000201-9, especialmente as autorizações governamentais publicadas no DOE de 20/04/2021, p. 45, DISPENSA CAROLINE TAVARES DE SOUZA CLESAR, Id. Func. 3227804/02, da Função em Comissão de Chefe de Núcleo (Padrão FC VII), a contar de 02/05/2021.

Protocolo: 2021000535044

Assunto: Portaria
Expediente: 21/1950-0000201-9

PORTARIA Nº 085/2021

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, com base na Lei Estadual nº 13.968/12 e no que consta no processo nº 21/1950-0000201-9, especialmente as autorizações governamentais publicadas no DOE de 20/04/2021, p. 45, DESIGNA ELIZANDRO MAX BORBA, Id. Func. 3889220/01, para exercer a Função em Comissão de Chefe de Núcleo (Padrão FC VII), a contar de 02/05/2021, na vaga deixada por Caroline Tavares de Souza Clesar, Id. Func. 3227804/02.

Resoluções

Protocolo: 2021000535045

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 005/2021

Altera o quadro anexo à Resolução Conepe nº 017/2020, publicada no DOE em 05/11/2020, pg. 128, que versa sobre o Calendário Acadêmico para o ano letivo

de 2021. Expediente nº 20/1950-0000676-0.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240 de 15 de julho de 2004, pelo art. 20, VII do Regimento Geral da Universidade, e nas deliberações da 75ª Sessão Ordinária do CONEPE, ocorrida em 15 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o quadro anexo à Resolução Conepe nº 017/2020, publicada no DOE em 05/11/2020, pg. 128, que versa sobre o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2021, nos termos do parecer da Câmara de Ensino. Quais sejam:

- a. data Limite para as Direções Regionais enviarem o planejamento do ingresso para 2022, para o dia 30/04/2021;
- b. datas referentes a Priorização das rematrículas 2021/2, da seguinte forma:
 - período para os alunos solicitarem quebra de pré-requisitos fica entre 21/07 até 27/07/2021;
 - período para os Coordenadores analisarem os pedidos de quebra de pré-requisito de 21 até 24/07 e de 26 até 27/07;
 - período para os Coordenadores de Curso solicitarem ajuste no número de vagas junto ao DECOR 28 e 29/07/2021;
 - período para que os alunos solicitem pré-matrícula nos componentes curriculares do seu curso ou equivalentes para as quais já tem pré-requisitos 22/07 até 27/07/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2021000535046

RESOLUÇÃO DO CONEPE Nº 004/2021

Referenda a Resolução do Reitor nº 001/2021, ad referendum, que alterou, ad referendum, a Resolução Conepe n.º 017/2020 que fixou o Calendário Acadêmico 2021, para a adequação ao convênio Uergs e IFRS. Expediente nº 20/1950-0000676-0.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 75ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução do Reitor nº 001/2021, *ad referendum*, que alterou o Anexo I da Resolução Conepe n.º 017/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/11/2020, página 128, a fim de alterar as datas de início e término do Calendário Acadêmico 2021/1, para a unidade universitária em Vacaria, em razão das peculiaridades do convênio entre a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs) e Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), nos termos do parecer da Câmara de Ensino.

Art. 2º - O início do semestre de 2021/1, do Calendário Acadêmico do convênio entre as instituições, fica previsto para 29 de março de 2021; e seu término para 13 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.



Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

Convênios

Protocolo: 2021000535047

Assunto: Termo de Cooperação, Protocolo de Intenção
Expediente: 21/1950-0000173-0

Súmula do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 146/2021

Entidade partícipe: AEFASERRA - Data da Assinatura: 19/04/2021. Objeto: Formalizar a intenção das Partes de promoverem cooperação entre si, mediante promoção e realização de atividades e projetos de ensino (graduação e pós-graduação), extensão e pesquisa, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento. Legislação: IN CAGE 06/2016, Lei 8.666/93. Vigência: 60 meses.